V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9827 — International Flavors & Fragrances/Nutrition & Biosciences)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 380/08)

1. Em 30 de outubro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— International Flavors & Fragrances Inc («IFF») (EUA),

— Nutrition & Biosciences business («N&B», EUA), propriedade da DuPont de Nemours, Inc.

A IFF adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da N&B.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— IFF: desenvolvimento, fabrico e fornecimento de aromas e fragrâncias utilizados no setor dos bens de consumo, nomeadamente alimentos e bebidas e produtos de higiene pessoal e do lar,

— N&B: desenvolvimento, fabrico e fornecimento de alimentos e ingredientes e aditivos industriais, incluindo ingredientes de especialidade naturais e à base de plantas (por exemplo, proteínas, emulsionantes, edulcorantes), soluções para aplicações nos domínios da saúde e das biociências (por exemplo, probióticos, fibras, culturas, enzimas, controlo microbiano), polímeros celulósicos funcionais e excipientes derivados de algas marinhas para medicamentos e suplementos dietéticos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9827 — International Flavors & Fragrances/Nutrition & Biosciences

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA